RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 035/2026

Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Edital nº 035/2026 – Processo Licitatório nº 081/2026

Objeto: locação de 18 (dezoito) equipamentos de registro eletrônico de ponto (REP) com reconhecimento facial, com cessão de uso de software de gestão de frequência em nuvem e serviços associados.

O Município de Corguinho/MS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 032/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 035/2026, para eliminar divergências entre o Edital, a minuta do contrato (Anexo III) e o Termo de Referência (Anexo IV), em conformidade com o item 15.9 do Edital, segundo o qual, em caso de divergência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

1. Regularidade fiscal – itens 10.3.5, 10.3.6 e 10.3.7 do Edital.

Onde se lê:

> *"10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"*
>
> *"10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre."*
>
> *"10.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei."*

Leia-se:

> *"10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"*
>
> *"10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre."*
>
> *"10.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei."*

2. Documentos para pagamento – cláusula 9.13.3 da minuta do contrato (Anexo III).

Onde se lê:

> *"9.13.3. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada;"*

Leia-se:

"9.13.3. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada;"

3. Multa moratória – item 12.4 do Edital.

Onde se lê:

"12.4. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela mensal correspondente, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, e a multa compensatória, aplicável nos casos de inexecução parcial ou total, será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial."

Leia-se:

"12.4. A multa moratória por atraso injustificado na execução do contrato será a prevista no subitem 7.2.4.1 do Termo de Referência, de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, observado o subitem 7.2.4.5 quanto à multa compensatória substitutiva. A multa compensatória, aplicável nos casos de inexecução parcial ou total, será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, observadas as gradações do item 7.2.4 do Termo de Referência. As multas serão recolhidas no prazo fixado no subitem 7.7 do Termo de Referência, a contar da comunicação oficial."

4. Disposições finais. As alterações acima limitam-se a compatibilizar o Edital e a minuta do contrato com o Termo de Referência já publicado, na forma do item 15.9 do Edital, e não comprometem a formulação das propostas. Por essa razão, nos termos do art. 55, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, fica mantida a data da sessão pública, em 23/11/2026, às 9h (horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal ComprasBR, no sítio eletrônico oficial do Município.

Corguinho/MS, 13 de novembro de 2026.

CELIA GOMES FARIAS:01580308180

Assinado digitalmente por CELIA GOMES FARIAS:01580308180
ND: C=BR, CN=CELIA GOMES FARIAS:01580308180, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Celia Gomes Farias

Pregoeiro(a) – Portaria n° 032/2026